



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 3, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Prorroga as atividades do [Grupo de Apoio sobre Criminalidade Cibernética](#) da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, designa e reconduz integrantes.

A 2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO (2ª CCR) DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF), no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), resolve:

Art. 1º. Prorrogar as atividades do [Grupo de Apoio sobre Criminalidade Cibernética](#) da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal pelo período de 1 (um) ano, a contar de 7 de março de 2021.

Art. 2º. Designar o Procurador da República Thiago Augusto Bueno para compor o grupo.

Art. 3º. Reconduzir os demais integrantes do [Grupo de Apoio sobre Criminalidade Cibernética](#), que passa ter a seguinte composição:

- Adriano Barros Fernandes – PRM-Paraná/PR
- Anamara Osório Silva – SCI/PGR
- Fernanda Teixeira Souza Domingos – PR-SP
- Gabriela Rodrigues Figueiredo Pereira – PR-RJ
- George Neves Lodder – PR-TO
- Jaqueline Ana Buffon – PR-RS
- Neide Mara Cavalcanti Cardoso de Oliveira – PRR2ª REGIÃO
- Priscila Costa Schreiner Röder – PR-SP
- Raquel Cristina Rezende Silvestre – PR-SP
- Thiago Misael de Jesus Martins – PRM-Patos/PB
- Thiago Augusto Bueno – PR-AM
- Vladimir Barros Aras – PRR1ª REGIÃO

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FREDERICO SANTOS
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 2ª CCR

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 abr. 2021. Caderno Extrajudicial, p. 2.](#)

MPF
Ministério Público Federal